

Aprova por Ad Referendum a aquisição de Equipamento e Material Permanente, através da Proposta de Emenda Parlamentar para Unidades Básicas de Saúde, no município de Itarema.

RESOLUÇÃO Nº 551/2025 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;
2. A Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;
3. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
4. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde - Título VII dos Investimentos – Capítulo I - Da Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Art. 653;
5. A Portaria GM/MS Nº 828, de 17 de abril de 2020, altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;
6. A Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025, dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025;
7. O Ofício Nº 583 da Secretaria Municipal de Saúde de Itarema, datado de 17 de setembro de 2025, que encaminha solicitação de aquisição de equipamentos, contido no sistema SUITE NUP Nº 24001.080655/2025-78, que trata da Proposta cadastrada no Fundo Nacional de Saúde de aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes com recursos oriundos de Emenda Parlamentar;
8. Os pareceres favoráveis da Superintendência da Região de Saúde de Sobral (SRNOR), Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SESA/SEADE) e da Assessoria Executiva (ASSES) quanto a aquisição dos Equipamentos referidos na Proposta acima; **resolve:**

Art.1º. Aprovar *por Ad Referendum* a aquisição de Equipamento e Material Permanente, através da Proposta cadastrada no FNS Nº 11660998000125006, de Emenda Parlamentar Nº 50410007, no valor total de R\$ 176.466,00 (cento e setenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e seis reais), para melhor oferta de serviços de atenção primária para as Unidades Básicas de Saúde, conforme quadro abaixo:

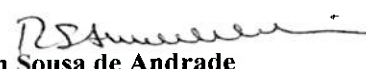
Município	Nº da Proposta	Objeto	Nº Emenda	CNES	Unidade Assistida	Valor Total da Proposta
Itarema	11660998000125006	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	50410007	2528428	Posto de Saúde de Col. PESC	57.886,00
				2528401	Posto de Saúde de Lagoa Mineiros	58.972,00
				7379137	UBS José Vasconcelos	59.608,00
Total						176.466,00

Parágrafo Único. A aquisição de equipamento e material permanente proposto permitirá melhorar a resolutividade da atenção primária, otimizar os fluxos assistenciais a garantir maior qualidade na prestação dos serviços ofertados à população.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 23 de setembro de 2025.


Tânia Mara Silva Coelho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde


Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS